



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



PORTARIA CFO-SE-34, de 07 de fevereiro de 2002

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no exercício de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, ?ad referendum? do Plenário, e de acordo com o que consta do processo CFO-13007/2001 (CRO-MG-3238/2001),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder renovação de reconhecimento do curso de especialização em Ortodontia e Ortopedia Facial, promovido pela Universidade de Alfenas - UNIFENAS, coordenado pelo professor Léo Anísio de Souza.

Art. 2º. O reconhecimento referido no artigo anterior é concedido para o período

de 05.10.2001 a 20.06.2004.

Art. 3º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 07 de fevereiro 2002.

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD
PRESIDENTE

